ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 18 / 10 / 2018
Lagarto, 18 de 10 de 18
Funcionário(a)

LEI N.º 816
DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina Praça no Bairro São José e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça VALDICÉLIO MARTINS, o logradouro defronte à Clínica de Saúde Familiar Dr. Davi Marcos de Lima, localizada no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado logradouro público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 18 de outubro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito